

**LEI Nº 1.581 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a adequação e modernização da UBS e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a adequação e modernização da UBS com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS.**  
07.03.10. SAÚDE  
07.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA  
07.03.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
07.03.10.301.00090.1.119. ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO UBS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(1340).....R\$ 5.500,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica(1343)....R\$ 2.000,00  
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(1341).....R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(1342).....R\$ 60.000,00  
**(Recurso: 4293 – ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO UBS)**

Objetivo:

“Adequação e modernização da UBS, através do Incentivo do Fundo Estadual da Saúde, através do FMS, conforme Resolução CIB/RS 1), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Victor Graeff/RS”.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 68.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

**I** - Receita originária da transferência de recursos financeiros recebidos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde conforme Resolução CIB/RS 1), **projeto 9149/NE 142802905.....R\$ 67.500,00**

**II** - Receita originária da aplicação dos recursos financeiros recebidos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde conforme Resolução CIB/RS 1), **projeto 9149/NE 142802905.....R\$ 500,00**

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 68.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MÁRIO ANTONIO MARTINI**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**